



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 978/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **RAFAEL IRANILTON CARVALHO ALMEIDA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, Matrícula Nº. 8.133, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04B** para **05B**, conforme determina o Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **26 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

